

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/091/01/725^a

Data: 28/11/2017

Relator: Luiz Carlos Ciocchi

Assunto: Homologação da Concorrência nº ASL/GEC/2003/2016 e adjudicação à Icil Construção e Impermeabilização Ltda. EPP.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/091/2017, apresentado pelo Senhor Diretor-Presidente (acumulando a Diretoria Administrativa), a Diretoria resolve:

- Homologar o processo licitatório, nos termos do relatório e adjudicar a execução de obras de recuperação das estruturas de concreto da barragem de Pirapora à empresa Icil Construção e Impermeabilização Ltda. EPP., pelo valor de R\$ 3.575.715,51 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) base outubro/2017, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou do período de adimplemento de cada parcela e demais condições estabelecidas na minuta do contrato, pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, onerando o Centro Financeiro BARR_PIRAPORA, item orçamentário 02190 e conta razão 1129602101.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
28/11/2017

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/091/2017

Data: 28/11/2017

Relator: Luiz Carlos Ciocchi

Assunto: Homologação da Concorrência nº ASL/GEC/2003/2016 e adjudicação à Icil Construção e Impermeabilização Ltda. EPP.

I. HISTÓRICO

A Coordenação de Planejamento Financeiro e Gestão Orçamentária emitiu a Requisição de Compras nº 10018086, para execução de obras de recuperação das estruturas de concreto da barragem de Pirapora, com orçamento elaborado na base agosto/2017, no valor de R\$ 5.207.847,07 (cinco milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, autorizada na Resolução de Diretoria nº G/053/02/709ª, de 29/08/2017.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Estadual 54.010/09, foi instaurado o processo licitatório nº ASL/GEC/2003/2017, na modalidade Concorrência, do tipo "Menor Preço", devidamente examinada pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº PJ 237.17, anexo 1.

Foram designados para atuar na Comissão de Julgamento os empregados:

Presidente:

ASL	Titular	Vitor Hugo Alves Rosario
ASL	Suplente	Márcio de Jesus Bueno
ASL	Suplente	Vilma Pereira de Souza

Demais Membros:

GEC	Titular	Júlio César Pinfari
GEC	Suplente	Carlos Eduardo Melo de Souza
FFC	Titular	Volnei Marques
FFC	Suplente	Fabio Tonetto

As publicações do aviso de edital ocorreram nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Folha de São Paulo, no dia 14/09/2017, determinando a data de sessão pública para o dia 16/10/2017.

II. RELATÓRIO

No dia, hora e local marcados, a Comissão de Julgamento recebeu os envelopes "I — Proposta de Preços" e "II — Documentação para Habilitação", das seguintes empresas:

1. Construtora Tecnibras Ltda.
2. Teto S.A.
3. Preserva Engenharia Ltda.
4. Castor Tec Construções e Comércio Ltda.
5. Construdaher Construções e Serviços Ltda.
6. Jatobeton Engenharia Ltda.
7. Construtora G-Maia Ltda.

8. Icil Construção e Impermeabilização Ltda. EPP.
9. Pires & Giovanetti Engenharia e Arquitetura Ltda.
10. MM Locações e Construção Eireli
11. Alzata Engenharia
12. Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda.
13. Lemam Construções e Comércio S.A.
14. Petra Engenharia Ltda. - EPP
15. L.A. Falcão Bauer Ltda.

Depois de concluída a análise das Propostas de Preços, conforme estabelecido no Edital, foi divulgado o seguinte resultado da classificação, conforme Ata da Sessão Pública, anexo 2.

Empresas	Valor da Proposta - R\$	Classificação	Redução da Proposta em Relação ao Orçamento EMAE
Icil Construção e Impermeabilização Ltda. - EPP	3.575.715,51	1ª	-31,34%
Construtora Tecnibras Ltda.	3.636.239,03	2ª	-30,18%
MM Locações e Construção Eireli	3.990.252,13	3ª	-23,38%
Castor Tec Construções e Comércio Ltda.	4.166.277,16	4ª	-20,00%
Teto S.A.	4.270.434,60	5ª	-18,00%
Preserva Engenharia Ltda.	4.370.712,01	6ª	-16,07%
Petra Engenharia Ltda. - EPP	4.374.613,81	7ª	-16,00%
Construtora G-Maia Ltda.	4.426.681,30	8ª	-15,00%
L.A. Falcão Bauer Ltda.	4.568.515,48	9ª	-12,28%
Construdaher Construções e Serviços Ltda.	4.694.380,67	10ª	-9,86%
Alzata Engenharia	4.849.888,60	11ª	-6,87%
Pires & Giovanetti Engenharia e Arquitetura Ltda.	4.877.838,16	12ª	-6,34%
Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda.	4.965.682,18	13ª	-4,65%
Jatobeton Engenharia Ltda.	5.103.689,47	14ª	-2,00%
Lemam Construções e Comércio S.A.	5.207.847,07	15ª	0,00%
Orçamento EMAE	5.207.847,07		

O resultado da classificação foi divulgado, também, por meio de publicação no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo, e e-mail às empresas, em 18/10/2017.

Não houve interposição de recurso contra o resultado da classificação.

Em 30/10/2017 foi realizada a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação das 3 (três) primeiras classificadas, ou de tantos quantos fossem inabilitados inicialmente, em conformidade com o subitem 7.5.1 do Edital.

As empresas Icil Construção e Impermeabilização Ltda. EPP e MM Locações e Construção Eireli foram habilitadas e, em razão da inabilitação da empresa Construtora Tecnibras Ltda. foi verificada e constatada a habilitação da empresa Castor Tec Construções e Comércio Ltda.

[Assinatura]

O motivo da inabilitação da empresa Construtora Tecnibras Ltda. foi decorrente da não apresentação da Certidão de Regularidade de Débito do ICMS (item 5.2.2 do Edital), conforme Ata da Sessão, anexo 3.

O resultado da habilitação foi divulgado, também, por meio de publicação no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e e-mail às empresas, em 31/10/2017 não havendo quaisquer recursos.

Conforme subitem 4.2 letra "f" do Edital, a base dos preços é o mês correspondente à data da realização da licitação, ou seja, outubro/2017. Os pagamentos serão feitos de acordo com a cláusula terceira e o preço fixo e irrevogável, em conformidade com a cláusula sétima do contrato.

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se à Diretoria:

- Homologar o processo licitatório, nos termos deste relatório e adjudicar a execução de obras de recuperação das estruturas de concreto da barragem de Pirapora à empresa Icil Construção e Impermeabilização Ltda. EPP., pelo valor de R\$ 3.575.715,51 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), base outubro/2017, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou do período de adimplemento de cada parcela e demais condições estabelecidas na minuta do contrato, pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, onerando o Centro Financeiro BARR_PIRAPORA, item orçamentário 02190 e conta razão 1129602101.


Luiz Carlos Ciochi

Diretor-Presidente

(acumulando a Diretoria Administrativa)

ANEXO 1

São Paulo, 13 de setembro de 2017.

A Coordenação de Suprimentos

Sra. Salete Ferreira Gomes

Ref.: Exame de Edital de Concorrência nº ASL/GEC/2003/2017

Prezados Senhores,

Parecer PJ 237.17

Solicitam-nos V.S^{as}. análise acerca da validade do Edital de Concorrência nº ASL/GEC/2003/2017, que visa a iniciar o processo de licitação para Execução de obras de recuperação das estruturas de concreto da barragem de Pirapora.

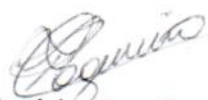
Da análise da documentação que nos foi encaminhada, entendemos que o instrumento convocatório atende aos requisitos previstos no artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

No tocante à minuta do contrato que instrui o Edital denota-se que todas as cláusulas estão em conformidade com as exigências dispostas no artigo 55, da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, entendemos que a Concorrência nº ASL/GEC/2003/2017, e a minuta do contrato estão em consonância com os artigos 40 e 55, respectivamente, ambos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Atenciosamente,


Rogério Alves Pereira

OAB 293.221

De acordo.


Pedro Eduardo Fernandes Brito

Gerente do Departamento Jurídico

ATA DE REUNIÃO – Concorrência ASL/GEC/2003/2017 – Execução de obras de recuperação das estruturas de concreto da barragem de Pirapora

Decisões

Às 09:30 horas do dia 16/10/2017, na sala de reuniões do escritório 74 da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Bairro Pedreira - São Paulo – SP, a Comissão de Licitação designada a receber, abrir, analisar e julgar as propostas e documentação referente à licitação supra mencionada deu início aos trabalhos da **Primeira Sessão Pública** para recebimento dos Envelopes I – Proposta de Preços e II – Habilitação. Foram credenciadas as seguintes empresas: Construtora Tecnibras Ltda., Jatobeton Engenharia Ltda., Preserva Engenharia Ltda., Icil Engenharia & Construções Ltda., EPP, Petra Engenharia Ltda. – EPP, Pires Giovanetti Engenharia e Arquitetura Ltda., Alzata Engenharia Eirelli EPP, L.A. Falcão Bauer Ltda., MM Locações e Construção Eirelli, Construtora G-Maia Ltda. e Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda. Concluída a fase de credenciamento, com base no subitem 7.2. foi recebido e observado a inviolabilidade de todos os envelopes pela Comissão, os quais se encontravam fechados e lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de “Proposta de Preços” da Licitação em pauta, os quais encontravam-se fechados e lacrados de acordo com o exigido no Edital, dos seguintes proponentes:

Empresas	Valor da Proposta - R\$
Construtora Tecnibras Ltda.	3.636.239,03
Teto S.A.	4.270.434,60
Preserva Engenharia Ltda.	4.370.712,01
Castor Tec Construções e Comércio Ltda.	4.166.277,16
Construdaher Construções e Serviços Ltda.	4.694.380,67
Jatobeton Engenharia Ltda.	5.103.689,47
Construtora G-Maia Ltda.	4.426.681,30
Icil Engenharia e Construção.	3.575.715,51
Pires & Giovanetti Engenharia e Arquitetura Ltda.	4.877.838,16
MM Locações e Construção Eirelli	3.990.252,13
Alzata Engenharia	4.849.888,60
Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda.	4.965.682,18
Lemam Construções e Comércio S.A.	5.207.847,07
Petra Engenharia Ltda. - EPP	4.374.613,81
L.A. Falcão Bauer Ltda.	4.568.515,48

Após análise das Propostas de Preços em conformidade com o “subitem 7.4 e 7.5, do edital, obtivemos o que segue:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do Orçamento da EMAE = R\$ 4.471.917,81.

b) Orçamento da EMAE: R\$ 5.207.847,07

c) 70% do menor dos valores = R\$ 3.130.342,47, obteve-se a classificação da Propostas de Preços conforme segue:

Empresas	Valor da Proposta - R\$	Classificação
Icil Engenharia e Construção.	3.575.715,51	1ª
Construtora Tecnibras Ltda.	3.636.239,03	2ª
MM Locações e Construção Eirelli	3.990.252,13	3ª
Castor Tec Construções e Comércio Ltda.	4.166.277,16	4ª
Teto S.A.	4.270.434,60	5ª
Preserva Engenharia Ltda.	4.370.712,01	6ª
Petra Engenharia Ltda. - EPP	4.374.613,81	7ª
Construtora G-Maia Ltda.	4.426.681,30	8ª
L.A. Falcão Bauer Ltda.	4.568.515,48	9ª
Construdaher Construções e Serviços Ltda.	4.694.380,67	10ª
Alzata Engenharia	4.849.888,60	11ª
Pires & Giovanetti Engenharia e Arquitetura Ltda.	4.877.838,16	12ª

02/02

Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda.	4.965.682,18	13ª
Jatobeton Engenharia Ltda.	5.103.689,47	14ª
Lemam Construções e Comércio S.A.	5.207.847,07	15ª

O Representante da proponente MM Locações e Construção Eireli manifestou intenção de interpor recurso quanto ao resultado da classificação dos preços.

Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas Castor Tec Construções e Comércio Ltda., Construdaher Construções e Serviços Ltda., Lemam Construções e Comércio S.A. e Teto S.A., a Comissão informou que o resultado da classificação será divulgado a todos os Proponentes por e-mail e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a considerar, a sessão foi encerrada às 13:00hs, lavrando-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

EMPRESA	NOME	ASSINATURA
EMAE	Vitor Hugo A. Desarmo	[Assinatura]
EMAE	Julio Cesar [Assinatura]	[Assinatura]
EMAE	Vitor [Assinatura]	[Assinatura]
CONSTRUTORA G. MARI	[Assinatura]	[Assinatura]
Jatobeton Engenharia Ltda.	[Assinatura]	[Assinatura]
CONSTRUTORA G. MARI	DARLAN C. Almeida	[Assinatura]
TEIL ENG.	JORGE A. CALDEIRA	[Assinatura]
FALCHÃO BAUER	SIDNEY / CHRISTIAN	[Assinatura]
PIRELLA GIOVANNETTI	PAULO F. FERNANDES	[Assinatura]
PEREIRA CONSTRUTORA	BARBOSA L. [Assinatura]	[Assinatura]
ENG. G. MARI	[Assinatura]	[Assinatura]
Construtora G. Maria	Lucas Oliveira	[Assinatura]

ANEXO 3

ATA DE REUNIÃO – Concorrência nº ASL/GEC/2003/2017 – Execução de obras de recuperação das estruturas de concreto da barragem de Pirapora

Decisões

Às 09:30 horas do dia 30 de outubro de 2017, na sala de reuniões do escritório 74 da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Bairro Pedreira - São Paulo – SP, a Comissão de Licitação designada a receber, abrir, analisar e julgar as propostas e documentação referente à licitação supra mencionada deu início aos trabalhos da Segunda Sessão Pública para abertura do Envelope II - Habilitação.

A Comissão deu prosseguimento aos trabalhos, onde foi verificada, pelos membros da Comissão e dos proponentes presentes, a inviolabilidade do Envelope II.

Abertos os envelopes de Habilitação dos 3 (três) primeiros lugares classificados na proposta de preços, em conformidade com o subitem 7.5.1 do Edital, quer seja os Proponentes Icil Engenharia e Construção. Ltda. EPP, Construtora Tecnibras Ltda. e MM Locações e Construção Eireli, os documentos e seus anexos foram rubricados pelos membros da Comissão e por todos os presentes, conforme lista de presença em anexo. Após rubricados, os documentos de habilitação foram colocados a disposição para conhecimento e análise dos interessados, sendo em seguida recolhidos pela Comissão, que após análise da documentação divulgou o seguinte resultado:

EMPRESA PROPONENTE	HABILITAÇÃO
Icil Engenharia e Construção. Ltda. EPP	Habilitada
Construtora Tecnibras Ltda.	Inabilitada
MM Locações e Construção Eireli	Habilitada

A Proponente Icil Engenharia e Construção. Ltda. EPP apresentou documento relativo ao subitem 5.2.1 do Edital com data superior à 06 meses. Pelo fato de ter declarado EPP, aplica-se o disposto na alínea "I" do subitem 5.6 do Edital, devendo ser apresentado o documento por ocasião da assinatura do Contrato.

A inabilitação da Construtora Tecnibras Ltda. deu-se pelo seguinte motivo: não apresentou não consta da ficha CAUFESP Certidão de Regularidade de Débito do ICMS (item 5.2.2 do Edital).

Ato contínuo, foi aberto o envelope de habilitação da 4ª classificada, isto é, a proponente Castor Tec Construções e Comércio Ltda. Os documentos e seus anexos foram rubricados pelos membros da Comissão e por todos os demais presentes. Após rubricados, os documentos de habilitação foram colocados a disposição para conhecimento e análise dos interessados, sendo em seguida recolhidos pela Comissão, que após análise da documentação considerou **Habilitada** a licitante Castor Tec Construções e Comércio Ltda..

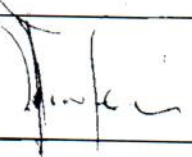
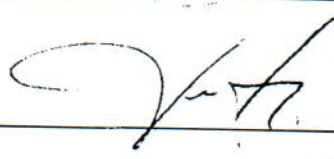
Por fim, em consonância com item 7.5.1 do Edital, a Comissão de Licitação divulgou o seguinte resultado das três empresas Habilitadas: Icil Engenharia e Construção. Ltda. EPP; MM Locações e Construção Eireli; e Castor Tec Construções e Comércio Ltda..

Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas MM Locações e Construção Eireli, Castor Tec Construções e Comércio Ltda., Teto S.A., Preserva Engenharia Ltda., Petra Engenharia Ltda. – EPP, Construtora G-Maia Ltda., L.A. Falcão Bauer Ltda., Construdaher Construções e Serviços Ltda., Alzata Engenharia, Pires & Giovanetti Engenharia e Arquitetura Ltda., Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda., Jatobeton Engenharia Ltda. e Lemam Construções e Comércio S.A., a Comissão informou que o resultado da Habilitação será divulgado a todos os Proponentes por e-mail e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

[Assinaturas manuscritas]

Os envelopes de Habilitação das proponentes Teto S.A., Preserva Engenharia Ltda., Petra Engenharia Ltda. – EPP, Construtora G-Maia Ltda., L.A. Falcão Bauer Ltda., Construdaher Construções e Serviços Ltda., Alzata Engenharia, Pires & Giovanetti Engenharia e Arquitetura Ltda., Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda., Jatobeton Engenharia Ltda. e Lemam Construções e Comércio S.A permanecerão fechados e lacrados, sob guarda e responsabilidade da Comissão de Julgamento.

Nada mais havendo a considerar, a sessão foi encerrada às 12:30 horas, lavrando-se a presente ATA, que segue assinada por todos os presentes:

EMPRESA	NOME	ASSINATURA
EMAE	Vitor Hugo A. Damasceno	
EMAE	Julio Cesar Rosa	
EMAE	CASIO TORETO	
ICIL	JORGE A. CALDEIRA	
CONSTRUTORA GOMES S.A. ENGENHARIA		